



EDITAL Nº 87/2023

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE JOVENS – VERTENTES DE LONGA E CURTA DURAÇÃO - BIÉNIO 2023/2024

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram delegadas através do Despacho nº 21/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi aprovada, em reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023, a proposta de realização do **Programa de Ocupação de Jovens (doravante POJ) organizado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (doravante CMVFX), sendo que, terá lugar entre os dias 3 de abril de 2023 e 29 de março de 2024.**

Artigo 1.º

POJ – VERTENTE DE LONGA DURAÇÃO

1. O período de inscrições para o POJ na vertente de Longa Duração decorre entre as 00h00 do dia 27 de fevereiro e as 24h00 do dia 3 de março de 2023.
2. As inscrições realizam-se online no Portal da Juventude através da seguinte ligação: <https://juventude.cm-vfxira.pt/>
3. O POJ na vertente de Longa Duração prevê a integração de 50 jovens em projetos dos serviços municipais, a serem realizados nas diversas freguesias do Concelho.
4. O POJ de Longa Duração tem a duração de 11 meses, entre abril de 2023 e março de 2024, com interrupção no mês de agosto.
5. Os jovens inscritos são selecionados através da realização de uma entrevista presencial, que irá ocorrer entre os dias 13 e 17 de março de 2023.
6. Os jovens selecionados iniciam os projetos no dia 3 de abril de 2023.

Artigo 2.º

POJ – VERTENTE DE CURTA DURAÇÃO

1. O período de inscrições para o POJ na vertente de Curta Duração decorre entre as 00h00 do dia 1 de junho e as 24h00 do dia 2 de junho de 2023.



2. As inscrições realizam-se online no Portal da Juventude através da seguinte ligação: <https://juventude.cm-vfxira.pt/>
3. O POJ na vertente de Curta Duração prevê a integração de 75 jovens em projetos dos serviços municipais, a serem realizados nas diversas freguesias do Concelho.
4. Os jovens inscritos são selecionados de acordo com o artigo 11º do Capítulo IV do Regulamento de Participação no Programa de Ocupação de Jovens, estando sujeitos ao número de vagas existentes para os projetos selecionados.
5. 25% das vagas do POJ na vertente de Curta Duração são destinadas aos jovens que, por ordem de inscrição, comprovem o Mérito Escolar.
6. Os projetos do POJ de Curta Duração realizam-se nas seguintes datas:
 - a) 1º Turno – 3 a 14 de julho de 2023;
 - b) 2º Turno – 17 a 28 de julho de 2023;
 - c) 3º Turno – 31 de julho a 11 de agosto de 2023;
 - d) 4º Turno – 14 a 25 de agosto de 2023.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de fevereiro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,